LEI Nº 3.853 DE 28 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O VITILIGO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Municipio de Itaguai o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo", a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho, data instituida como "Dia Municipal do Vitiligo".

Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização sobre o Vitiligo" tem por escopo difundir as seguintes premissas:

I- orientação e esclarecimento sobre a doença;

II- promoção da saúde;

III- ressocialização das pessoas com vitiligo; IV- conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 17 DE AGOSTO DE 2020

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela